



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Autoriza a adequação de valores do PPA de acordo com a proposta Orçamentária de 2014 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO A SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os valores constantes do Plano Plurianual - Lei Municipal n°.1674, de 03 de outubro de 2013, de acordo com a proposta do Orçamento de 2014.

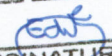
Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 22 de novembro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DATA: 22 / 11 / 13


ASSINATURA